

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

CONSULTORIA EM
GESTÃO DE RISCOS DO
REGISTRO DE
CANDIDATURAS



Tribunal Regional Eleitoral
do Pará

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
1.1. Considerações Iniciais.....	3
1.2. Antecedentes.....	3
1.3. Objetivo.....	3
1.4. Metodologia utilizada	4
2. OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DA CONSULTORIA.....	6
3. CONCLUSÃO.....	6

Lista de Ilustrações

<i>Tabela 1. Status do Cumprimento das Recomendações</i>	<i>5</i>
<i>Gráfico 1. Índice de Recomendações implementadas</i>	<i>6</i>

1. INTRODUÇÃO

1.1. Considerações Iniciais

O Plano Anual de Auditoria de 2019 (Processo SEI nº 0010280-63.2018.6.14.8000), aprovado pela Presidência deste Regional, previu o Monitoramento das recomendações advindas da Consultoria em Gestão de Riscos do Processo de Registro de Candidatura nas Eleições de 2018, conduzida no ano de 2018 pela Seção de Acompanhamento da Governança e Gestão – SCIA/COAG/SAG e pela Seção de Apoio à *Accountability* – SCIA/COAG/SAC.

O trabalho consta do Processo SEI nº 0001817-35.2018.6.14.8000. O Relatório de Consultoria foi apresentado em 08/08/2018 (evento 0591498) e aprovado pela Presidência em 17/08/2018 (evento 0593745).

Para efetivar o cumprimento às propostas de encaminhamento expedidas pela SCIA, foi iniciado o trabalho de monitoramento, cujo relatório apresentamos com as evidências colhidas e as conclusões da equipe de consultoria.

1.2. Antecedentes

A Consultoria em Gestão de Riscos do Processo de Registro de candidaturas objetivou orientar os gestores na identificação e avaliação dos riscos, auxiliá-los na identificação de ações de controle para tratamento dos riscos e na elaboração do plano de tratamento para corrigir as falhas e evitar/reduzir as ameaças ao processo de trabalho.

O escopo da gestão de riscos, conforme definido pela SJ/CPADI, foi todo o processo de registro de candidaturas, em todas as suas fases (evento 0513693).

A SCIA expediu 3 (três) propostas de encaminhamento, todas direcionadas à Secretaria Judiciária e que foram acatadas pela Presidência deste Regional (evento 0593745).

1.3. Objetivo

Além de acompanhar as providências adotadas pelos gestores diante das propostas de encaminhamento, o monitoramento serviu, também, para:

- Verificar o grau de implementação das recomendações;
- Auxiliar os gestores das unidades envolvidas a verificar se as ações adotadas contribuíram para o alcance dos resultados desejados; e,
- Identificar quais os maiores obstáculos e dificuldades para sua implementação;

Dessa forma, foi medido o avanço das áreas envolvidas, em relação às recomendações propostas, analisando o nível de conformidade (implementação) alcançado pelas unidades destinatárias de recomendações, desde a comunicação dos resultados até o presente momento.

1.4. Metodologia utilizada

A metodologia utilizada para este monitoramento abrangeu a tomada de informações com a Secretaria Judiciária - SJ, por meio da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição - CPADI. Para tanto, foram enviadas planilhas de monitoramento, solicitando evidências e informações sobre a implementação das propostas de melhoria, bem como observações que os gestores entendessem pertinentes.

Por meio do Memorando nº 09/2019 - TRE/PRE/SCIA/COAG (evento 0771902) comunicou-se à Diretoria Geral e ao Secretário Judiciário o início dos trabalhos de monitoramento e o cronograma das atividades.

Decorrido o prazo para manifestação e preenchimento da matriz de monitoramento, a unidade cliente apresentou à SCIA as evidências e informações sobre o cumprimento das recomendações a ela direcionadas (eventos 0785263 e 0785265).

Apresenta-se, a seguir, listagem de todas as recomendações constantes da consultoria realizada, com seus respectivos status de cumprimento, após análise desta Secretaria:

Nº	Recomendações	Unidade	Status de Cumprimento
1	Avaliar/revisar, por ocasião do relatório final do Planejamento Estratégico relativo ao Registro de Candidatura nas Eleições 2018, aprovado pela Presidência, nos termos do despacho 0565662 do Processo SEI nº 0007148-95.2018.6.14.8000, os riscos mapeados em termos de criticidade e relevância e a eficácia/efetividade das ações de controle identificadas no item 29 deste relatório para a mitigação e/ou correção das falhas e vulnerabilidades mapeadas e que, porventura, ocorram durante o processo	Secretaria Judiciária	Implementada
2	Após a constatação prática de todas as etapas do processo de registro de candidaturas, revisar os fluxogramas desenhados e constantes dos Anexos I a VII, otimizando-os com a inclusão de tarefas que se mostraram necessárias ou exclusão das dispensáveis	Secretaria Judiciária	Implementada
3	Adotar para todos os processos de registros de candidaturas formalizados na Eleição 2018 no âmbito do TRE/Pará, os indicadores de desempenho consignados no Anexo VIII deste relatório, e que foram sugeridos pela própria Secretaria Judiciária, podendo definir outros indicadores para o objetivo do processo de trabalho, preferencialmente em termos de benefício para o negócio do Tribunal e acompanhar o desempenho do processo, monitorando e revendo os processos por meio de mecanismos gerenciais, como o gerenciamento de riscos, e identificar e acordar melhorias .	Secretaria Judiciária	Implementada

Tabela 1. Status do Cumprimento das Recomendações



Gráfico 1. Índice de Recomendações implementadas

Para aferição do grau de implementação de cada recomendação, adotou-se a seguinte classificação:

- **Implementada (I)** – Recomendação cumprida totalmente;
- **Em Implementação (EI)** – Quando iniciadas ações objetivando o cumprimento da recomendação que, por questões operacionais, ainda não foi cumprida totalmente;
- **Não Implementada (NI)** – Quando não iniciadas ações objetivando o cumprimento da recomendação.
- **Prejudicada (P)** – Superveniência de fatos que tornem inexecutável a implementação ou perda de objeto da recomendação, na análise da equipe técnica.

2. OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DA CONSULTORIA

De acordo com as evidências apresentadas pela Secretaria Judiciária, todas as recomendações foram cumpridas.

3. CONCLUSÃO

O presente trabalho consistiu na verificação das providências adotadas pela Secretaria Judiciária, como unidade cliente, em relação às recomendações advindas da Consultoria em Gestão de Riscos do Processo de Registro de

Candidaturas das Eleições 2018. Com ele se completou o ciclo da consultoria, ao considerar que houve o cumprimento de todas as propostas de melhoria expedidas.

Dessa forma, a equipe conclui pela eficácia e efetividade dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos relacionados ao objeto da presente consultoria, que adiciona valor à organização, na medida em que fornecerá subsídios para o planejamento de ações futuras.

Ante o exposto, apresentamos o presente Relatório de Monitoramento para revisão e submissão à Presidência do TRE/PA, nos termos do Estatuto de Auditoria Interna (Resolução TRE/PA nº 5.373/2016).

É o Relatório.